



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1.605/2017.

**Autoriza o Município de João Neiva a
firmar Aditivo de Valor ao Convênio n°
004/2017, firmado com o Hospital e
Maternidade “Sagrado Coração de
Maria” de João Neiva, objetivando o
repasso de recurso financeiro.**

Lei n° _____

Sancionada em ____/____/____



MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.605/2017.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Encaminho a essa nobre Casa de Leis, o presente substitutivo ao Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando a formalização de termo aditivo ao Convênio nº 004/2017, para custear a inclusão de exames e consultas de especialidades.

Os recursos mencionados são verbas destinadas ao custeio de serviços de saúde, de média e alta complexidade.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS), através da Resolução nº 170/2017, aprovou a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Convênio celebrado com a mencionada Instituição, para repasse de R\$ 92.864,70 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Por meio do presente substitutivo ao Projeto de Lei em anexo, objetiva-se a apresentação de uma solução concreta e factível para pagamento, com recursos federais e próprios, de valores referentes aos serviços a serem prestados pelo Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, nos serviços acima descritos.

Na oportunidade, informamos que houve a necessidade de enviar o presente substitutivo ao Projeto de Lei 1.605/2017, tendo em vista um erro material no somatório do valor a ser repassado ao Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

Em razão do que se explanou, e dada a relevância da proposição, encaminhamos o presente substitutivo para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de setembro de 2017.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1.605/2017.

Autoriza o Município de João Neiva a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 004/2017, firmado com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, objetivando o repasse de recurso financeiro.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Aditivo de Valor ao Convênio nº 004/2017, com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 92.864,70 (noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), para custear a inclusão de exames e consultas de especialidades.

Parágrafo único - O repasse descrito no *caput* deste artigo será composto de R\$ 28.114,68 (vinte e oito mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) em recursos federais, destinados ao custeio de serviços de saúde, de média e alta complexidade e R\$ 64.750,02 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e dois centavos) em recursos próprios.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

→ **Recurso Federal:**

- ▲ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ▲ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ▲ Função: 10 (Saúde)
- ▲ Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- ▲ Programa: 0031 (Ações de média e alta complexidade)
- ▲ Projeto Atividade: 2.083 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- ▲ Elemento de Despesa: 33903900000 (Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas)
- ▲ Fonte de Recurso: 12030000 (Recursos do SUS)

→ **Recursos Próprios:**

- ▲ Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- ▲ Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- ▲ Função: 10 (Saúde)
- ▲ Subfunção: 302 (Assistência hospitalar e ambulatorial)
- ▲ Programa: 0031 (Ações de média e alta complexidade)
- ▲ Projeto Atividade: 2.083 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- ▲ Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- ▲ Fonte de Recurso: 12010000 (Recursos Próprios - saúde)



Art. 3º - A forma de realização, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas e demais regras serão definidas em termo aditivo de convênio a ser firmado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 05 de setembro de 2017.


Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal